

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021)

Administradores de Carteira de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada devidamente autorizada a funcionar como distribuidora de títulos e valores mobiliários pelo Banco Central do Brasil (“Banco Central”), com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 62.264.924/0001-52 (“QORE DTVM” ou “Sociedade”).

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

- Nome: Alberto Neri Duarte Junior
Cargo: Diretor de PLD, Riscos, *Compliance* e Jurídico
- Nome: Marcos Jorge
Cargo: Diretor de Gestão e Suitability
- Nome: José Walter Lucas
Cargo: Diretor de Administração Fiduciária
- Nome: Leandro Silva Mesquita
Cargo: Diretor de Finanças, Operações e Distribuição

1.1. Declarações dos Diretores Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade e pela implementação e cumprimento de regas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, declaram que:

- (i) reviram o presente Formulário de Referência; e
- (ii) o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.



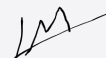
Nome: Marcos Jorge
Cargo: Diretor de Gestão e *Suitability*



Nome: José Walter Lucas
Cargo: Diretor de Administração
Fiduciária



Nome: Alberto Neri Duarte Junior
Cargo: PLD, Riscos, *Compliance* e
Jurídico



Nome: Leandro Silva Mesquita
Cargo: Diretor de Finanças,
Operações e Distribuição

II. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Em 1975, foi adquirido o controle societário da Tradival DTVM Ltda., cuja razão social foi alterada para FRIZZO DTVM Ltda. A distribuidora possuía foco na administração de recursos da família Frizzo, originários da venda do Banco Frizzo e de clientes que pretendiam manter suas operações com a antiga administração do Banco.

A partir de 1996, quando da associação dos cotistas da Frizzo com os acionistas do Pecúnia, a DTVM começa a vender CDBs do Banco com taxas mais atraentes, mediante migração dos cotistas do fundo.

Em 2006, se desvinculou do grupo Pecúnia quando da venda do Banco para o Banco Société Générale.

A FRIZZO DTVM Ltda, em parceria com a SulAmerica Investimentos, criou o Fundo SulAmerica Frizzo Multimercado, além de outros fundos e previdência.

Já em 2022, é celebrado o “*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*”, por meio do qual o controle societário da FRIZZO DTVM Ltda é adquirido pelo Grupo Hectare, operação a qual foi consumada mediante a aprovação do Banco Central do Brasil obtida em 8 de abril de 2024, tornando-se a Hectare Holding Financeira Ltda., a detentora do controle direto da instituição, que passa a funcionar sob a denominação social “HC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.”

Desde então, o foco da instituição tem sido a estruturação de operações de securitização de crédito e administração de fundos de investimento diversos.

Em 01 de agosto de 2024 foi realizada a alteração do Contrato Social da HC DTVM para Qore Distribuidora de Valores Mobiliários, bem como foi aprovada a eleição de Alberto Neri Duarte Junior para o cargo de Diretor de PLD, Riscos, *Compliance* e Jurídico e um aumento de capital no montante aproximado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

2.2. Principais mudanças relevantes nos últimos 5 anos

(a) Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Além da própria aquisição do controle societário da instituição em 2024 mencionada acima, o único evento societário relevante nos últimos 5 (cinco) anos foi o aumento de capital da instituição, de R\$1.154.736,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais) para R\$1.304.742,33 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), realizado através de Alteração e Consolidação de Contrato Social datada de 8 de agosto de 2023.

Em 01 de agosto de 2024 a QORE DTVM teve um novo aumento de capital no montante de R\$ 400.002,30 (quatrocentos mil, dois reais e trinta centavos) passando o capital social a ser de R\$ 1.704.744,63 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

(b) Escopo das atividades¹

Durante os últimos anos, a instituição concentrava suas atividades apenas no mercado de renda fixa, renovando ou registrando operações de Certificados de Depósito Bancário (CDBs), justamente em razão da intenção de descontinuidade das operações dos seus controladores à época.

No entanto, com a assunção do seu controle societário pelo Grupo Hectare em 2024, suas atividades serão expandidas e passarão a contemplar também os serviços de distribuição de valores mobiliários e operações estruturadas.

Distribuição de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários

Neste caso, as atividades da instituição se concentram na sua capacidade de intermediário, ou seja, como integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, atuando na negociação de valores mobiliários em mercados regulamentos.

Tais atividades também incluem a distribuição de ativos financeiros como Certificados de Depósito Bancário (CDB), Recibos de Depósito Bancário (RDB), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI) e Letras Financeiras (LF).

Seu público-alvo compreende pessoas físicas, incluindo-se tantos investidores qualificados como profissionais, quanto pessoas jurídicas, como fundos de investimentos, gestoras de recursos, clientes institucionais e corporativos.

Estruturação

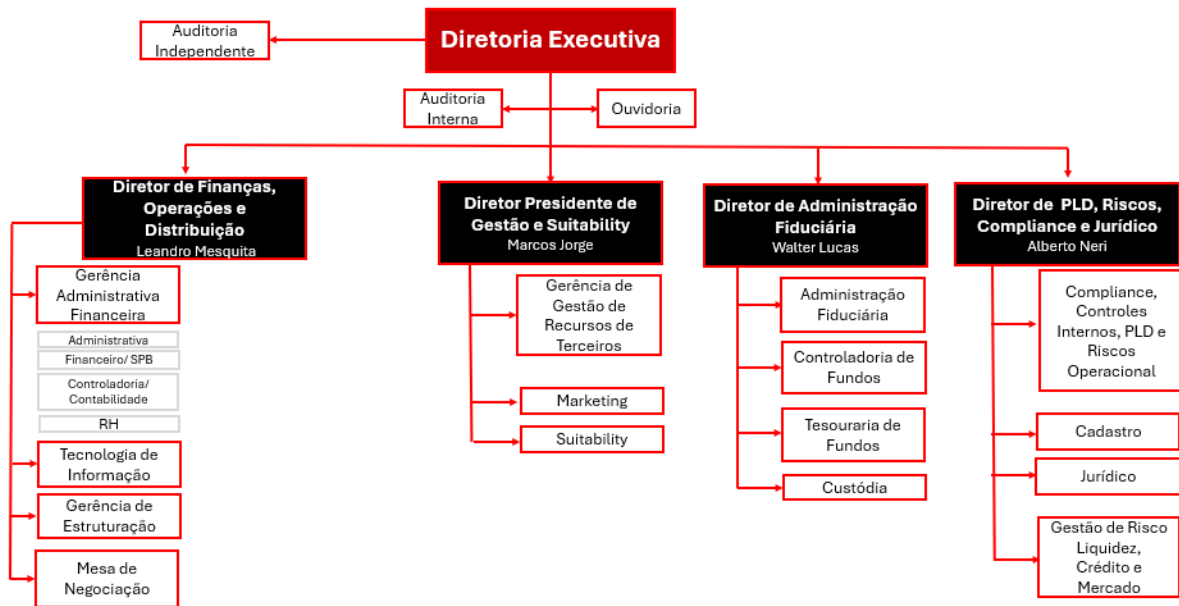
Além da distribuição, a instituição também possui atuação em operações estruturas com fundo de investimentos e participação em ofertas de títulos e valores mobiliários, incluindo-se as atividades de inscrições, anotações, eventos societários e averbações das informações relativas à propriedade dos ativos registrados em contas de ativos individualizada por emissor e tipo de ativo emitido, aberta em nome de cada titular dos ativos nos sistemas mantidos pelo escriturador.

Seu público-alvo neste segmento são os próprios emissores dos títulos e valores mobiliários.

(c) Recursos humanos e computacionais

Durante os últimos anos, a QORE DTVM mantinha uma estrutura enxuta, contendo apenas com 3 (três) administradores, sendo estes também os seus controladores à época, um auditor independente contratado e uma equipe de operações e cadastro.

No entanto, com a assunção do seu controle societário pelo Grupo Hectare, sua estrutura organizacional foi alterada, conforme detalhado abaixo:



Com a assunção da nova administração da sociedade, também foram contratadas novas equipes de tecnologia da informação e recursos computacionais, incluindo:

- (i) Denver Contadores Associados (Denver Contábil): prestador de serviço contratado para escrituração contábil, fiscal e obrigações contábeis da Qore DTVM;
- (ii) Sistema Atlas/TAS (BriTech S.A.): destinado ao controle e gestão das movimentações, posições dos cotistas de fundos de investimento e escrituração de cotas;
- (iii) Sistema UpLexis: destinado a análise de prevenção a lavagem dinheiro e crédito;
- (iv) Sistema Atla/PAS (BRITech S.A.): destinado ao processamento das atividades de administração fiduciária, custódia, tesouraria e controladoria de ativos de fundos de investimento; e
- (v) Sistema Investtools Risk (Investtools Tecnologia em Informática Ltda.): destinado ao processamento dos controles de risco e enquadramento de fundos de investimento.

Dar suporte as demais áreas nos assuntos relacionados a recursos humanos.

(d) **Regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Com a alteração do controle societário da instituição em 2024, suas principais políticas também foram atualizadas, incluindo sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (“PLD/FT”), Política de Gerenciamento de Risco, Política de *Compliance*, Política de Divulgação de Informações, Política de Remuneração de Administradores, Política de Segurança Cibernética, Política de Relacionamento com Clientes e Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

III. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrição dos recursos humanos da empresa

(a) **Número de sócios**

O controle societário direto da instituição é detido exclusivamente pela Hectare Holding, a qual detém 100% (cem por cento) das quotas de sua emissão.

Já o controle societário indireto, é detido em 3 (três) níveis:

(i) **Hectare Administração e Participações Ltda.** (CNPJ/MF nº 30.693.713/0001-49) (“Hectare Participações”), a qual detém 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Hectare Holding;

(ii) **RTSC Administração e Participações Ltda.** (CNPJ/MF nº 24.327.763/0001-00) (“RTSC Administração e Participações”), a qual detém 88% (oitenta e oito por cento) das quotas de emissão da Hectare Participações;

(iii) **Marcos Jorge** (CPF/MF nº 346.847.398-21), o qual detém 87,5% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) das quotas de emissão da RTSC Administração e Participações.

O capital remanescente da RTSC Administração e Participações é detido pelos seguintes sócios:

(i) **André Luiz Segurado Cattrochio** (CPF/MF nº 326.151.858-88), o qual detém 11,90% (onze inteiros e nove décimos por cento) das quotas de emissão da RTSC Administração e Participações;

(ii) **Leandro Silva Mesquita** (CPF/MF nº 293.581.858-05), o qual detém 0,60% (seis décimos por cento) das quotas de emissão da RTSC Administração e Participações.

(b) Número de empregados

A instituição conta atualmente com 11 (onze) empregados diretos e mais 15 (quinze) empregados indiretos que prestam serviços nas empresas que compõem o mesmo Grupo econômico, subdivididos entre as áreas de Auditoria Interna, Administração Financeira, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Risco e *Compliance*, Jurídico, Cadastro, Operações, Distribuição e Estruturação.

CARGOS	COLABORADORES	DESCRIÇÃO
Diretor de PLD, Riscos, <i>Compliance</i> e Jurídico	1	-
Diretor Operações, Financeiro e Distribuição	1	-
Diretor de Administração Fiduciária	1	-
Diretor de Gestão e Suitability	1	-
Auditoria interna	1	Auditar todas as áreas e avaliação <i>Compliance</i> e ações corretivas
Ouvidoria	1	Receber, registrar, analisar e tratar as reclamações, prestar esclarecimentos, informar os prazos de retorno, encaminhar resposta, propor medidas corretivas internas
Administrativo Financeiro	2	Fluxo de caixa, atendimento às solicitações do Banco Central, representar em órgãos da Administração (questões financeiras, contábeis e fiscais), contabilização das atividades e operações, supervisionar as DFs, acompanhar o cumprimento dos normativos internos.
Recursos Humanos	2	Recrutamento, integração, treinamento, gestão de folha e correlatos, reuniões sindicais, avaliação de colaborador e PDI, relatórios legais, suporte às áreas internas.

Tecnologia da Informação	1	Desenvolvimento, suporte TI, infraestrutura, automatização de rotinas, controle de operações, sistemas e aplicativos, orçamentos, controle de mudanças, requisições e incidentes.
Administração Fiduciária	1	<p>Monitorar os prestadores de serviços contratados pelos fundos de investimentos administrados pela Qore DTVM quanto aos seguintes tópicos, mas não se limitando a:</p> <p>i) verificar o enquadramento diário da carteira de investimentos dos fundos vis a vis limites e restrições advindos da regulamentação e do regulamento dos fundos reportando eventuais desenquadramentos para o Gestor do Fundo e para a CVM.</p> <p>ii) monitorar os riscos de mercado e liquidez definidos para os fundos de investimento reportando eventuais desenquadramentos ao Gestor do Fundo.</p> <p>iii) revisar periodicamente os prestadores de serviços contratados pelos fundos de investimento.</p> <p>iv) definir as políticas de apreçamento dos títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos de investimento administrados.</p>
Custódia	1	Custódia de fundos e títulos, registro de movimentações de recursos (fundos e valores), movimentações junto a SELIC e CETIP, documentações sobre movimentação dos recursos (informações e atualizações), monitorar e acompanhar escrituração contábil dos eventos dos fundos, auxiliar a auditoria sobre a custódia.
Controladoria dos Fundos	1	Acompanhar apreçamento de títulos e valores, calcular e divulgar cotas, elaborar balancetes e DFs dos fundos, monitorar cadastro e controle de cotistas (aplicações e resgates), assegurar o

		tratamento dos tributos e impostos dos fundos, enviar informações periódicas aos reguladores.
Tesouraria dos fundos	1	Processar operações financeiras dos fundos, aplicar procedimentos de PLD, acompanhar rotinas de suporte ao negócio dos fundos, (transações financeiras) supervisionar e controlar aplicação de procedimentos e políticas internas para os processamentos das operações.
Gestão de Riscos Liquidez, Crédito e Mercado	1	<p>Gerenciamento de risco operacional e de capital da Qore DTVM: Planejamento e implantação dos princípios, metodologias e instrumentos de gestão de risco operacional, mercado e liquidez. Controlar e avaliar os riscos da flutuação de taxas e preços do mercado, orientar e coordenar a elaboração de estudos de mercados, efetuar testes, simulações e estabelecer o RAS. Avaliar, monitorar e acompanhar criação de novos produtos.</p> <p>Gerenciamento de Risco de Mercado e liquidez para os fundos administrados pela Qore DTVM: Definição de todos os procedimentos e metodologias de apreçamento para os títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos de investimento. Definir e monitorar as medidas de risco de mercado e liquidez para os fundos, reportando e discutindo com o Gestor dos fundos eventuais desenquadramentos.</p>
Compliance, Controles Internos e PLD	1	Implantação e manutenção das políticas de controles internos, treinamento PLDFT, auditoria nos sistemas de controles internos, cumprimentos de leis e regulamentos aplicáveis, monitoramento de atividades com operações e transações da instituição, testes periódicos nos controles, divulgar regulamentações na adoção de novos

		procedimentos e controles, acompanhar novos produtos.
Jurídico	1	Ações judiciais e administrativas, assessoria para a DTVM (multidisciplinar), atuar em novos produtos participação, emitir pareceres sobre assuntos jurídicos, elaborar e revisar contratos, estatutos, atas, acordos, gerir procurações, suporte jurídico em operações estruturadas.
Cadastro	1	Cadastro de clientes, CCS, procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro, monitorar operações de clientes, participar de desenvolvimento de novos produtos e serviços, gerenciar eventos contábeis gerados pela área, monitorar e acompanhar emissões de documentos (informes de rendimentos, etc.).
Gerência de Distribuição	1	Desenvolvimento e implantação de distribuição dos fundos e valores, estruturando o portfólio dos produtos e serviços, buscar parceria com gestoras e formação da carteira de clientes investidores, prospectar investidores, buscar parceiros na disponibilização de títulos, acompanhar mercado de capitais, buscando oportunidades de investimentos, manter relacionamento com mercados, acompanhar alterações da legislação e das regulamentações do mercado de capitais, analisando impactos nos produtos.
Gestão de Recursos de terceiro	1	Execução da política de investimentos definida no mandato/regulamento dos fundos, sendo responsável pelo enquadramento da carteira vis a vis a regulamentação e o regulamento dos fundos. Monitorar as exposições aos diversos riscos que estão expostos os fundos geridos (e.g. risco de mercado, liquidez e crédito)

Controladoria/Contabilidade	2	Controlar e executar todos os procedimentos necessários para a correta escrituração contábil, fiscal e obrigações contábeis da Qore DTVM;
Marketing	3	Elaboração e execução do plano de marketing, marketing institucional, produtos e serviços, campanhas, satisfação de clientes, expectativas de mercados, mobile banking app, internet banking e mídias sociais, atuar em conjunto com a assessoria de imprensa.
TOTAL	26	-

(c) Número de terceirizados

Haverá a contratação de 4 (quatro) empregados terceirizados para serviços gerais de manutenção e limpeza.

Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do artigo 3º, inciso III c/c artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestão de recurso será o Sr. Marcos Jorge (CPF/MF nº 346.847.398-21), o qual está devidamente autorizado a atuar como administrador de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21/21. O diretor foi habilitado pela CVM nos termos do art. 3º, §1º, I, por ter comprovada experiência profissional de, no mínimo, 7 (sete) anos em atividades diretamente relacionadas à gestão de carteiras administradas de valores mobiliários e fundos de investimento. Nos termos do art. 3º, §3º, para a manutenção da autorização pela CVM, o administrador de carteiras de valores mobiliários, pessoa natural, está dispensado do atendimento aos requisitos previstos nos incisos II e III do *caput* (ter sido aprovado em exame de certificação referido no Anexo A da norma).

Paralelamente, o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, na categoria administração fiduciária, será o Sr. José Walter Lucas (CPF/MF nº 089.792.238-70), qual está devidamente autorizado a atuar como administrador de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21/21, sendo também

certificação ANBIMA CPA-20 ativa. O diretor foi habilitado pela CVM nos termos do art. 3º, §1º, I, por ter comprovada experiência profissional de, no mínimo, 7 (sete) anos em atividades diretamente relacionadas à gestão de carteiras administradas de valores mobiliários e fundos de investimento. Nos termos do art. 3º, §3º, para a manutenção da autorização pela CVM, o administrador de carteiras de valores mobiliários, pessoa natural, está dispensado do atendimento aos requisitos previstos nos incisos II e III do *caput* (ter sido aprovado em exame de certificação referido no Anexo A da norma).

(d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócio da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Não aplicável.

IV. AUDITORES

(a) Nome empresarial

AUDIPEC – Auditoria e Perícia Contábil S/S.

(b) Data de contratação dos serviços

Os serviços foram contratados em 28 de agosto de 2019.

(c) Descrição dos serviços contratados

A auditoria tem por objetivo obter segurança razoável, de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas estejam livres de distorções relevantes, seja devido a fraudes ou erro e de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo Econômico, bem como o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

V. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

(a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

(b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).]

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

(i) 0,20% (dois décimos por cento) dos recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

Vide demonstração financeira anexa.

(ii) mais do que R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)]

Vide demonstração financeira anexa.

VI. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

(a) tipos e características dos serviços prestados (gestão, discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

Administração fiduciária de fundos de investimento e gestão de recursos (Fundos e Carteiras Administradas), além da distribuição de títulos e valores mobiliários.

(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de Investimento, Fundos de investimento em participação (FIP), Fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e Carteiras Administradas.

(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, cotas de fundos de investimento, debêntures e ativos financeiros como CDBs, RDBs, LCIs, LCAs e LFs.

(d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

(a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Além das atividades de administração de carteiras, também realiza atividades de intermediação nas operações com ativos financeiros. Não haverá cumulação com atividades de consultoria de valores mobiliários. As atividades de administração fiduciária e gestão de recursos serão completamente segregadas, mitigando potenciais conflitos de interesses.

Não são desenvolvidas outras atividades que gerem conflitos de interesses com as desenvolvidas na administração de carteiras de valores mobiliários.

(b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controlas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As atividades serão conduzidas de acordo com padrões, regras e procedimentos exigidos pela legislação e pelas melhores práticas de mercado. A fim de evitar a ocorrência de possíveis situações de conflitos de interesses, a Qore adotará as seguintes medidas:

- (i)** revisão e acompanhamento de atividades relevantes de acordo com os níveis gerenciais da QORE DTVM;
- (ii)** controles de atividades apropriados para os diferentes departamentos ou áreas de negócios da QORE DTVM;
- (iii)** controles físicos de ativos de valor, como acesso restrito, dupla custódia e inventários periódicos;
- (iv)** verificação do cumprimento dos limites de exposição e acompanhamento das situações de não conformidade;
- (v)** sistema de aprovações e autorizações de transações sensíveis e de verificação e reconciliação;
- (vi)** segregação apropriada das funções atribuídas aos integrantes da QORE DTVM, como objetivo de evitar/mitigar a ocorrência de conflito de interesses; e
- (vii)** identificação e monitoramento independentes de áreas que possuam potencial conflito de interesses, com revisão periódica das responsabilidades e das funções que possam gerar conflitos dessa natureza.

Quanto as empresas do grupo, todas estão localizadas em escritórios separados com o fim de mitigar os conflitos de interesses. Portanto, não há conflitos de interesses nas atividades desenvolvidas pelas sociedades controladoras, coligadas e sob controle comum à instituição. Se, diante de fatos novos e não previsíveis, quaisquer situações

de conflitos de interesse eventualmente venham a se materializar, tais eventos serão endereçados com o rigor ético e agilidade necessários, respeitando os procedimentos previstos nos documentos de governança aplicáveis, de modo a reestabelecer a normalidade.

Atividades desempenhadas pelas empresas do grupo econômico da sociedade:

SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM			
EMPRESA	CNPJ	STATUS	ATIVIDADES
1M2 Tecnologia e Consultoria Ltda.	CNPJ nº 30.094.470/00 01-22	Ativa	Corretagem na compra e venda de imóveis e gestão de propriedade imobiliária
Axiomas Tecnologia Ltda.	CNPJ nº 24.582.368/00 01-73	Ativa	Desenvolvimento de aplicações, web design, serviços de tecnologia da informação
Bunker Capital Ltda.	CNPJ nº 34.425.937/00 01-20	Ativa	Análises de investimentos, consultoria financeira e empresarial
Co.Hub Comunicação Digital Ltda. - denominação anterior de Livefy Tecnologia Ltda	CNPJ nº 40.504.317/00 01-80	Ativa	Agência de publicidade, agenciamento de serviços, marketing e marketing digital
Compartilha Club Ltda.	CNPJ nº 33.037.617/00 01-30	Ativa	Serviços de turismo, agência de viagens e multipropriedade
Concapital Serviços Ltda.	CNPJ nº 36.196.856/00 01-21	Ativa	Consultoria financeira de empresas
Conveste Audfiles Serviços Financeiros Ltda.	CNPJ nº 29.758.816/00 01-60	Ativa	Consultoria contábil e gestão de recebíveis
Conveste Serviços Financeiros Ltda.	CNPJ nº 19.684.227/00 01-21	Ativa	Consultoria financeira de empresas e gestão de recebíveis
Devant Asset Ltda.	CNPJ nº 28.363.263/00 01-84	Ativa	Administração de carteiras de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros
Fênix Serviços de Cobranças Ltda.	CNPJ nº 34.338.621/00 01-00	Ativa	Cobranças e consultoria empresarial
Gear Energy - denominação anterior de Flash Comercializadora de Energia Ltda.	CNPJ nº 33.755.270/00 01-61	Ativa	Comercialização de energia

Go Invest Ltda.	CNPJ nº 44.650.426/00 01-66	Ativa	Comercialização de terrenos e imóveis próprios
HConveste Participações Ltda.	CNPJ nº 27.522.550/00 01-27	Ativa	Holding não financeira
HCP Gestão de Investimentos e Participações LTDA	CNPJ nº 27.525.986/00 01-70	Ativa	Holding não financeira e consultoria em investimentos
Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda.	CNPJ nº 31.230.324/00 01-40	Ativa	Gestão de carteiras de valores mobiliários
Hectare Capital Negócios Imobiliários Ltda.	CNPJ nº 30.158.270/00 01-96	Ativa	Gestão imobiliária e de condomínios, loteamentos, análise de investimentos
Incorpore Soluções Ltda - denominação anterior de Incorpore Share Ltda.	CNPJ nº 29.148.738/00 01-82	Ativa	Gestão imobiliária, compra, venda e avaliação de imóveis
My Door Serviços Imobiliários S.A.	CNPJ nº 44.022.378/00 01-61	Ativa	Comercialização de ativos imobiliários
Okane Partners S.A.	CNPJ nº 37.980.857/00 01-25	Ativa	Holding não financeira consultoria em gestão empresarial e financeira
R Capital Asset Management Investimentos S.A.	CNPJ nº 33.962.328/00 01-48	Ativa	Administração de carteiras de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros
Renogrid Energia S.A.	CNPJ nº 45.584.722/00 01-79	Ativa	Comercialização de energia
RTSC Holding Financeira Ltda.	CNPJ nº 49.394.114/00 01-52	Ativa	Holding de instituições financeiras
RTSC NE Participações Ltda.	CNPJ nº 42.827.228/00 01-08	Ativa	Holding não financeira e gestão de propriedade imobiliária
RTSC Planejamento Financeiro Ltda.	CNPJ nº 20.266.997/00 01-33	Ativa	Consultoria financeira de empresas e gestão de ativos
Smart Trip Ltda.	CNPJ nº 36.563.082/00 01-20	Baixada em 18/10/2024	Serviços de turismo, agência de viagens
Star Hub 2.0 Formação e Eventos Ltda.	CNPJ nº 48.807.264/00 01-88	Ativa	Agência de publicidade, comunicação interna, marketing e marketing digital

Star Hub Ltda.	CNPJ nº 41.300.896/00 01-01	Ativa	Agência de publicidade, marketing e marketing digital
Ttura Ltda.	CNPJ nº 35.806.650/00 01-03	Ativa	Desenvolvimento de aplicações, serviços de tecnologia da informação
SOCIEDADES CONTROLADORAS			
EMPRESA	CNPJ	STATUS	ATIVIDADES
RTSC Administração e Participações Ltda.	CNPJ nº 24.327.763/0001-00	Ativa	Holding de Instituições não Financeiras
Hectare Administração e Participações Ltda	CNPJ nº 30.693.713/0001-49	Ativa	Holding de Instituições Financeiras
Hectare Holding Financeira Ltda.	CNPJ nº 34.924.441/0001-00	Ativa	Holding de Instituições Financeiras

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

(a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(b) Número de investidores, dividido por:

(i) Pessoas naturais

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(ii) Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(iii) Instituições financeiras

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(iv) Entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(v) Entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(vi) Regimes próprios de previdência social

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(vii) Seguradoras

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(viii) Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(ix) Clubes de investimento

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(x) Fundos de investimento

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(xi) Investidores não residentes

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(xii) Outros (especificar)

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras a investidores qualificação e não qualificados)

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(i) Pessoas naturais

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(ii) Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(iii) Instituições financeiras

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(iv) Entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(v) Entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(vi) Regimes próprios de previdência social

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(vii) Seguradoras

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(viii) Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(ix) Clubes de investimento

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(x) Fundos de investimento

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(xi) Investidores não residentes

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(xii) Outros (especificar)

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre (facultativo):

(a) Ações

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(b) Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(c) Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(d) Cotas de fundos de investimento em ações

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(e) Cotas de fundos de investimento em participações

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(f) Cotas de fundos de investimento imobiliário

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(g) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(h) Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(i) Cotas de outros fundos de investimento

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(j) Derivativos (valor de mercado)

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(k) Outros valores mobiliários

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(l) Títulos públicos

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

(m) Outros ativos.

Não aplicável, visto que ainda não há carteira administrada.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Após habilitação a Qore DTVM pretende que os gestores sejam profissionais com perfil analítico e conservador, e que tenham profundo conhecimento do mercado de atuação bem como dos aspectos regulatórios e jurídicos relacionados aos fundos sob sua gestão. Além disso, que a estrutura seja adequada ao volume e perfil de fundos geridos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante

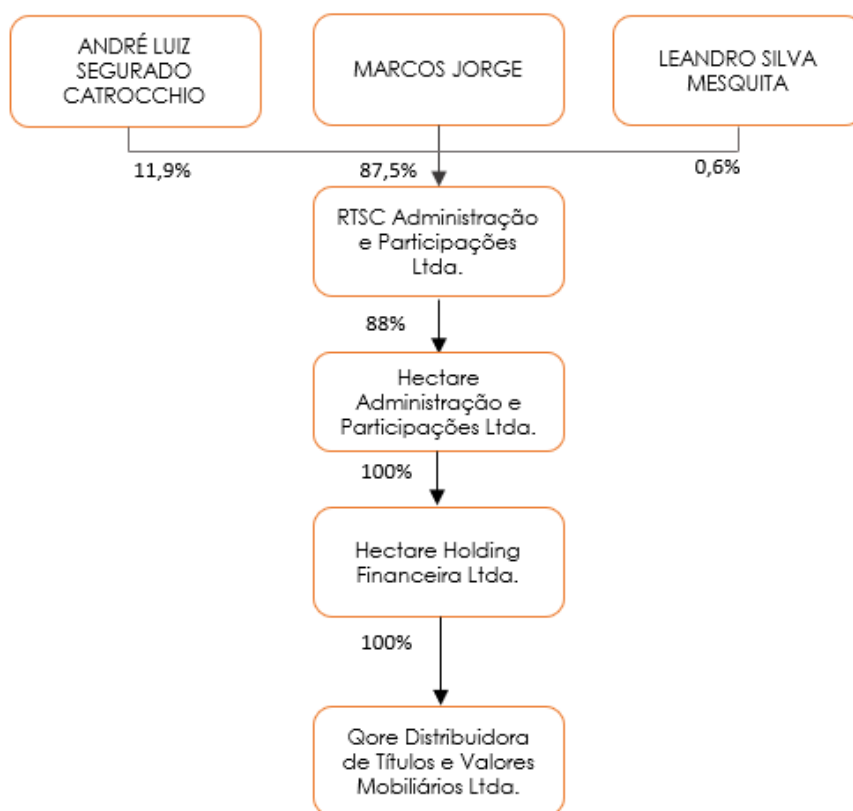
Não aplicável.

VII. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrição do grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

(a) Controladores diretos e indiretos

O controle societário direto da instituição é exercido pela Hectare Holding, ao passo que o controle societário indireto é exercido pela Hectare Participações, RTSC Administração e Participações e, ao final, pelo Sr. Marcos Jorge, conforme detalhado no organograma abaixo:



(b) Controladas e coligadas

Não aplicável.

(c) Participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável.

(d) Participações de sociedades do grupo na empresa

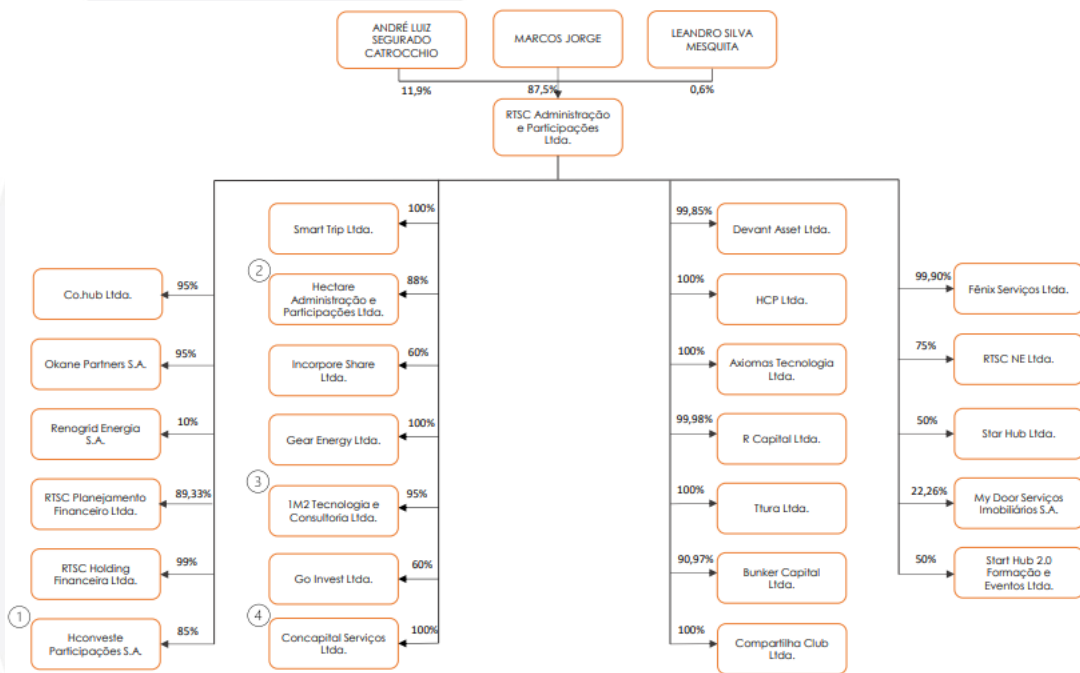
Sociedade sob controle comum

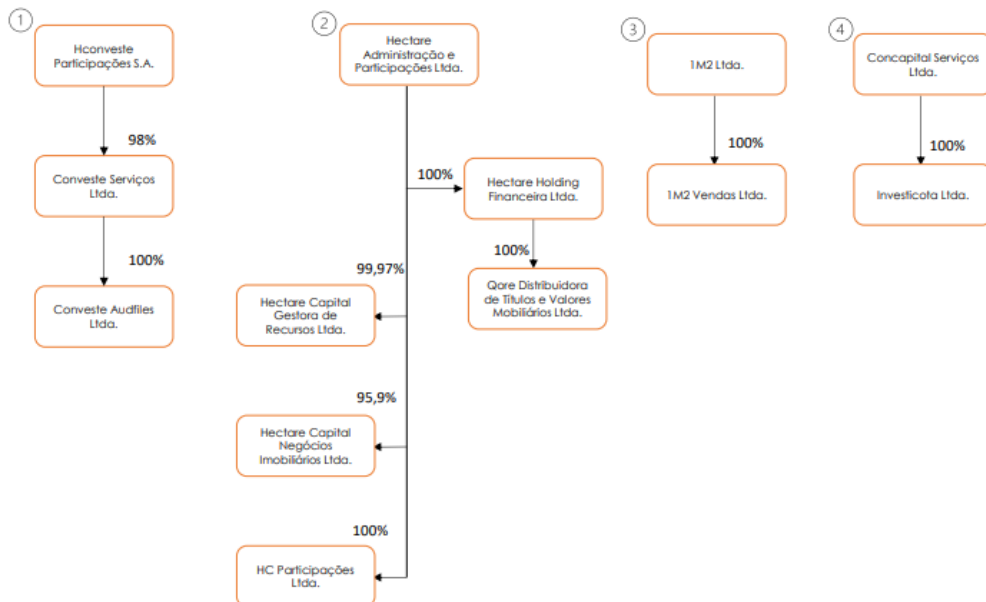
- I. Co.Hub Comunicação Digital Ltda. - denominação anterior de Livefy Tecnologia Ltda (CNPJ nº 40.504.317/0001-80)
- II. Okane Partners S.A. (CNPJ nº 37.980.857/0001-25)

- III. Renogrid Energia S.A. (CNPJ nº 45.584.722/0001-79)
- IV. RTSC Planejamento Financeiro Ltda. (CNPJ nº 20.266.997/0001-33)
- V. RTSC Holding Financeira Ltda. (CNPJ nº 49.394.114/0001-52)HConveste Participações Ltda. (CNPJ nº 27.522.550/0001-27)
- VI. Smart Trip Ltda. (CNPJ nº 36.563.082/0001-20)
- VII. Incorpore Soluções Ltda - denominação anterior de Incorpore Share Ltda. (CNPJ nº 29.148.738/0001-82)
- VIII. Gear Energy - denominação anterior de Flash Comercializadora de Energia Ltda. (CNPJ nº 33.755.270/0001-61)1M2 Tecnologia e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 30.094.470/0001-22)
- IX. Go Invest Ltda. (CNPJ nº 44.650.426/0001-66)
- X. Concapital Serviços Ltda. (CNPJ nº 36.196.856/0001-21)
- XI. Devant Asset Ltda. (CNPJ nº 28.363.263/0001-84)
- XII. HCP Gestão de Investimentos e Participações LTDA (CNPJ nº 27.525.986/0001-70)
- XIII. Axiomas Tecnologia Ltda. (CNPJ nº 24.582.368/0001-73)
- XIV. R Capital Asset Management Investimentos S.A. (CNPJ nº 33.962.328/0001-48)
- XV. Ttura Ltda. (CNPJ nº 35.806.650/0001-03)
- XVI. Bunker Capital Ltda. (CNPJ nº 34.425.937/0001-20)
- XVII. Compartilha Club Ltda. (CNPJ nº 33.037.617/0001-30)
- XVIII. Fênix Serviços de Cobranças Ltda. (CNPJ nº 34.338.621/0001-00)
- XIX. RTSC NE Participações Ltda. (CNPJ nº 42.827.228/0001-08)
- XX. Star Hub Ltda. (CNPJ nº 41.300.896/0001-01)
- XXI. My Door Serviços Imobiliários S.A. (CNPJ nº 44.022.378/0001-61)
- XXII. Star Hub 2.0 Formação e Eventos Ltda. (CNPJ nº 48.807.264/0001-88)
- XXIII. Conveste Serviços Financeiros Ltda. (CNPJ nº 19.684.227/0001-21)
- XXIV. Conveste Audfiles Serviços Financeiros Ltda. (CNPJ nº 29.758.816/0001-60)
- XXV. Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ nº 31.230.324/0001-40)

- XXVI. Hectare Capital Negócios Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 30.158.270/0001-96)
- XXVII. HC Participações Ltda. (CNPJ nº 48.103.702/0001-27)
- XXVIII. 1M2 Vendas Ltda. (CNPJ nº 43.812.582/0001-13)
- XXIX. Investicota Ltda. (CNPJ nº 43.405.392/0001-81)

7.2. Organograma Societário do Grupo Econômico





VIII. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

(a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A sociedade é administrada por uma Diretoria Executiva, a qual é composta por 4 (quatro) Diretores, sendo: Diretor Presidente de Gestão e Suitability; Diretor de Finanças, Operações e Distribuição; Diretor de Administração Fiduciária; e Diretor de PLD, Riscos, *Compliance* e Jurídico.

Adicionalmente, a Diretoria Executiva é assessorada pelos seguintes comitês:

- (i) Comitê Executivo: responsável por aconselhar a Diretoria Executiva na tomada de decisões estratégicas;
- (ii) Comitê de Riscos, Compliance e PLD: responsável por auxiliar em questões relativas ao gerenciamento de riscos em geral, bem como procedimentos e controles internos da PLD/FT.

(iii) Comitê de Investimentos: responsável pelo desenvolvimento e pela manutenção desta política, composto pela Diretoria de Gestão, Compliance e Operações.

(b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo

Composição: formado pelos atuais membros da Diretoria Executiva, bem como outros empregados da instituição.

Periodicidade: mensal e *ad hoc*, em caso de eventuais demandas.

Reporte: todas as reuniões do comitê e suas decisões são documentadas e arquivadas mediante lavratura de atas.

Comitê de Riscos, Compliance e PLD

Composição: formado pelos atuais membros da Diretoria Executiva e gestores das áreas PLD, Riscos, *Compliance* e Jurídico.

Periodicidade: mensal e *ad hoc*, em caso de eventuais demandas.

Reporte: todas as reuniões do comitê e suas decisões são documentadas e arquivadas mediante lavratura de atas.

Comitê de Investimentos

Composição: formado pela Diretoria de Gestão, Compliance e Operações.

Periodicidade: mensal e *ad hoc*, em caso de eventuais demandas.

Reporte: todas as reuniões do comitê e suas decisões são documentadas e arquivadas mediante lavratura de atas.

(c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor Presidente, de Gestão e *Suitability*

Possui como principais atribuições: **(i)** gerenciar o trabalho dos demais membros da Diretoria Executiva; **(ii)** acompanhar o desenvolvimento e a realização do planejamento estratégico aprovado; **(iii)** gerir os negócios da instituição, bem como fazer com que as

normas internas e os controles vigentes na companhia sejam conhecidos e cumpridos; **(iv)** representar a instituição junto às autoridades monetárias, civis, entidades de classe e mercado em geral, a nível municipal, estadual e federal; **(v)** responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor; **(vi)** responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de Investimento administrados ou geridos pela Sociedade; e **(vii)** responsável pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

Diretor de Administração Fiduciária

Responsável pela custódia e controladoria de ativos e passivos, exercendo suas atividades de forma a: **(i)** identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos; e **(ii)** assegurar que seus administradores, empregados e colaboradores tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidade.

Diretor de PLD, Riscos, Compliance e Jurídico

Como diretor de *Compliance e PLD*, suas principais atribuições também incluem **(i)** implantar e promover a manutenção das políticas apropriadas de controles internos, **(ii)** promover e se responsabilizar pelo treinamento e pela disseminação da cultura de PLD/FT, **(iii)** efetuar auditoria no Sistema de Controles Internos da Instituição, **(iv)** verificar o cumprimento de limites estabelecidos, leis e regulamentos aplicáveis, e má efetividade das soluções adotadas para correção de desvios, **(v)** efetuar o monitoramento das atividades relacionadas com as operações e transações da Instituição, **(vi)** assegurar que as atividades de controle façam parte integrante das atividades diárias da Instituição, **(vii)** promover testes periódicos nos controles internos, **(viii)** controlar e divulgar internamente toda regulamentação que exija a adoção de novos procedimentos e controles internos, **(ix)** acompanhar o desenvolvimento de novos produtos, e **(x)** cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM 50/21, em especial, pela implementação e manutenção da respectiva política de PLD/FTP compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de PLD/FTP apontados.

Como Diretor de Risco, suas atribuições também incluem **(i)** gerenciamento dos riscos e de capital com objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão da instituição, **(ii)** planejamento, implantar e administrar os princípios de gestão de riscos da instituição, **(iii)** realizar pesquisas e implementar metodologias e instrumentos para gerenciamentos do risco operacional, de mercado e de liquidez, **(iv)** analisar regularmente a relação entre os retornos obtidos e os riscos assumidos, **(v)** controlar os limites de concentração e exposição, e avaliar o risco da flutuação das taxas e preços que o mercado leva em consideração, **(vi)** orientar e coordenar a elaboração de estudos sobre o mercado, **(vii)** efetuar testes e simulações para dimensionamento da exposição aos riscos, **(viii)** estabelecer em conjunto com a Diretoria, o RAS – Declaração de Apetite ao Riscos, **(ix)** avaliar e acompanhar a criação de novos produtos para a instituição no tocante à identificação dos riscos inerentes e à possibilidade de medição e monitoramento pela infraestrutura existente.

8.2. Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3. Em relação aos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Marcos Jorge
Idade	38
Profissão	Empresário
CPF	346.847.398-21
Cargo ocupado	Administrador de Carteiras, na categoria gestor de recursos.
Data da posse	02 de agosto de 2024
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor de <i>Suitability</i>

Nome	José Walter Lucas
Idade	55 anos
Profissão	Empresário
CPF	089.792.238-70

Cargo ocupado	Administrador de Carteiras, na categoria administrador fiduciário.
Data da posse	02 de agosto de 2024
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

Nome	Alberto Neri Duarte Junior
Idade	43 anos
Profissão	Advogado
CPF	277.983.578-82
Cargo ocupado	Diretor de PLD, Riscos, <i>Compliance</i> , e Jurídico
Data da posse	27 de agosto de 2024
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

(i) Cursos concluídos

Marcos Jorge (Diretor de Gestão e Suitability): Formado em Administração pela USP.
José Walter Lucas (Diretor de Administração Fiduciária): Formado em Ciências da Computação pela São Judas; possui MBA em Finanças pelo IBMEC; e formado em contabilidade técnica com permissão para assinatura de demonstrações financeiras de fundos de investimento (CRC-SP).

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestão de recurso (Marcos Jorge) não possui certificações, mas está devidamente autorizado a atuar como administrador de carteira de valores mobiliários,

nos termos da Resolução CVM 21/21. O diretor foi habilitado pela CVM nos termos do art. 3º, §1º, I, por ter comprovada experiência profissional de, no mínimo, 7 (sete) anos em atividades diretamente relacionadas à gestão de carteiras administradas de valores mobiliários e fundos de investimento. Nos termos do art. 3º, §3º, para a manutenção da autorização pela CVM, o administrador de carteiras de valores mobiliários, pessoa natural, está dispensado do atendimento aos requisitos previstos nos incisos II e III do *caput*.

Paralelamente, o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, na categoria administração fiduciária, será o Sr. José Walter Lucas, qual está devidamente autorizado a atuar como administrador de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21/21, sendo também certificação ANBIMA CPA-20 ativa. O diretor foi habilitado pela CVM nos termos do art. 3º, §1º, I, por ter comprovada experiência profissional de, no mínimo, 7 (sete) anos em atividades diretamente relacionadas à gestão de carteiras administradas de valores mobiliários e fundos de investimento. Nos termos do art. 3º, §3º, para a manutenção da autorização pela CVM, o administrador de carteiras de valores mobiliários, pessoa natural, está dispensado do atendimento aos requisitos previstos nos incisos II e III do *caput* (ter sido aprovado em exame de certificação referido no Anexo A da norma).

(iii) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **MARCOS JORGE**

QORE DTVM

Cargo/Função: Diretor de Gestão e Suitability (julho/2024 – atual)

Atividades principais: Responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento; responsável pela alocação e rateio de ordens de compra e venda de ativos Gestão de Risco dos veículos de investimento; garantir que as operações realizadas tenham propósitos econômicos; e participação do Comitê de Investimento.

RTSC PARTICIPAÇÕES

Cargo/Função: Sócio Fundador e Diretor Presidente (2014 – atual)

Atividades principais: Em 2014 fundou a primeira empresa do Grupo RTSC, sendo que desde o início e até a presente data vem conduzindo os negócios do Grupo como CEO. Atualmente o Grupo RTSC é controlador ou investidor em mais de 20 empresas ligadas ao setor financeiro, imobiliário e tecnológico.

LATIN FINANCE ADVISORY & RESEARCH

Cargo/Função: Analista de Investimentos Sênior (2010 - 2011); e posteriormente se tornou Sócio (2012 - 2014)

Atividades principais: Estruturação e gestão do wealth management: carteiras, FICs, FIAs, FIMs e FIDCs exclusivos (Originação e estruturação de créditos como CCBs, CRIs e CCIs); Análise quantitativa e qualitativa (due diligence) mensal dos gestores de investimentos do mercado; Implantação dos processos e equipes de Compliance e Back Office na gestão de investimentos; Atuação em todas as etapas da área comercial desde o início da gestora com 0 até 600 milhões de PL: acompanhamento da captação, estruturação de proposta de alocação de acordo com o perfil do investidor e estruturação de relatórios e reuniões periódicas com clientes; e Atuação na estruturação de um SICAV – UCITS sediado em Luxemburgo para investidores europeus aplicarem recursos no Brasil, participando desde a escolha do gestor local responsável pela gestão da carteira, passando por toda aprovação dos órgãos responsáveis tanto de Luxemburgo quanto do Brasil, até a abertura para aplicações.

CYRNEL INTERNATIONAL

Cargo/Função: Analista Financeiro (2009 - 2012)

Atividades Principais: Consultoria de risco de mercado para assets independentes e private banks; Suporte a sistemas de análise e controle de risco; Estruturação de estudos e análises de riscos; e Estruturação da área comercial e de novos serviços de consultoria.

RISK OFFICE FINANCIAL SERVICES

Cargo/Função: Analista Financeiro (2007 - 2009)

Atividades Principais: Suporte a clientes no uso de sistema de análise de ativos, entre eles bancos, assets independentes, entidades de previdência, family offices, entre outros; Desenvolvimento de sistemas para análise e gestão de ativos de mercado; Definição de estratégias de mercado e de marketing; Apresentação de cursos sobre análise de performance; e Liderança de equipe de suporte e de desenvolvimento de análises de investimentos.

• JOSÉ WALTER LUCAS

QORE DTVM

Cargo/Função: Diretor de Administração Fiduciária (julho/2024 – atual)

Atividades principais: Responsável pelas áreas de Administração Fiduciária, Custódia e Controladoria dos Fundos administrados.

CITIBANK

Cargo: Superintendente adjunto de Operações – (julho/2019 a julho/2022)

Principais Atividades: Gestor responsável pelas equipes envolvidas na supervisão dos seguintes processos relacionados à Administração de Fundos: o Preparação e controle de todo o rito do Comitê Fiduciário para o serviço de Administração Fiduciária, que reúne

as áreas do Jurídico, Compliance, Produtos e Operações com vistas à formalização de todos os aspectos relevantes do referido serviço (i.e. resposta a eventuais questionamentos dos reguladores ou investidores, monitoramento da regulação, eventuais desvios observados, plano de ação, etc); e o Acompanhamento e atendimento aos órgãos reguladores dos fundos administrados.

Cargo: Superintendente adjunto de Operações (junho/2012 a junho/2019)

Principais Atividades: Gestor responsável pelas equipes envolvidas na supervisão dos seguintes processos relacionados à Administração de Fundos: o Due Diligence para aprovação de todos os prestadores de serviços contratados pelos Fundos (i.e. Gestores, Distribuidores, agentes autônomos, agentes de cobrança, consultores etc.) bem como o monitoramento periódico de tais prestadores; o Monitoramento diário de todos os limites e restrições dos fundos de investimentos administrados vis-à-vis a política de investimento constante do respectivo regulamento e limites e restrições estabelecidos pela regulação; o Monitoramento de fundos estruturados (i.e. FIPs, FIDCs e FIIs) para supervisão ativa nos Gestores dos fundos, baseada no estabelecimento de rotinas para obtenção de documentações e explicações do Gestor para (i) eventos julgados relevantes ou (ii) sinais de alerta estabelecidos pelo administrador; o Definição e implementação de metodologia, acompanhamento e mensuração de métricas de risco de mercado para os fundos (i.e. VaR, tracking error, potential loss, cenários de estresse, etc); o Definição de metodologia, acompanhamento e execução de todo o processo de marcação a mercado dos instrumentos financeiros adquiridos pelos fundos, incluindo o controle e execução do rito do Comitê de precificação dos instrumentos; o Definição de metodologia, mensuração e acompanhamento de todo o processo de suitability para os investidores de fundos administrados em linha com a regulação estabelecida, quando aplicável; o Processo de execução e controle de todos os eventos societários dos fundos administrados (i.e. contratos, regulamentos, rito de convocação e condução das assembleias ordinárias e extraordinárias de fundos); o Acompanhamento e atendimento aos órgãos reguladores dos fundos administrados; o Acompanhamento, controle e atendimento de auditoria externa responsável pelos pareceres sobre as demonstrações financeiras dos fundos; o Preparação e controle de todo o rito do Comitê Fiduciário para o serviço de Administração Fiduciária, que reúne as áreas do Jurídico, Compliance, Produtos e Operações para formalização dos aspectos relevantes do referido serviço (i.e. resposta a eventuais questionamentos dos reguladores ou investidores, monitoramento da regulação, eventuais desvios observados, plano de ação, etc).

Cargo: Superintendente adjunto de Produtos (Ago/2010 a Maio/2012)

Principais atividades: Definição do escopo e desenho dos produtos e responsabilidade do serviço de Administração de Fundos de Investimento; o Determinação de padrões de controle e monitoramento dos serviços de Administração de Fundos de Investimento para garantir a aderência a regulamentações e limites definidos para os produtos; o Elaboração de manuais e políticas internas relacionadas ao desempenho das atividades de Administração de Fundos; o Representação da instituição em comissões de mercado (ex.: ANBIMA) e análise de outras comissões e fóruns onde seja importante ou recomendável a participação da instituição.

Cargo: Superintendente adjunto de Operações (Jul/2007 a Jul/2010)
Principais atividades: Mesmas atribuições descritas acima para o período de junho/2012 a junho/2019.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, fornecer.

O Diretor responsável será o Alberto Neri Duarte Junior (responsável pela área de PLD, Riscos, *Compliance* e Jurídico).

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

(i) Cursos concluídos

Formado em Direito pela Universidade Paulista de São Paulo; Pós-graduado em Direito Comercial pela Mackenzie; e Curso Máster Of Laws - Mercado Financeiro e de Capitais no IBMEC/INSPER.

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Não possui certificações.

(iii) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

QORE DTVM

Cargo/Função: PLD, Riscos, *Compliance* e Jurídico (julho/2024 – atual)

Atividades principais: Prevenção a lavagem de dinheiro englobando análise prévia no início do relacionamento e a transacional que verifica a capacidade financeira, reputacional durante o relacionamento; monitoramento de operações; mapeamento de matrizes operacionais, realização de testes e pareceres; elaboração de políticas, procedimentos e normas internas; due diligence destinadas a parceiros estratégicos; e normatização de produtos e acompanhamento de normas (BACEN, CVM).

BANNI PARTICIPAÇÕES

Cargo/Função: Diretor Jurídico, *Compliance*, Risco Operacional e Controles Internos (abril/2024 – Atual)

Principais atividades: Responsável pelo jurídico, compliance, risco operacional e controles internos, incluindo gestão de equipes multidisciplinares e escritórios terceirizados que prestam serviços para todas as empresas do grupo; Atuação no mercado de capitais, mercado financeiro, cível, societária, contratual, tributário, imobiliário, trabalhista, contencioso, recuperação de créditos, consumerista, regulatória, banking, governança corporativa, compliance e risco operacional.

BANCO VOITER S.A.

Cargo: Superintendente Jurídico, Compliance, Risco Operacional e Controles Internos (junho/2023 - abril/2024)

Principais Atividades: Responsável pelo jurídico, compliance, risco operacional e controles internos, incluindo gestão de equipes multidisciplinares e escritórios terceirizados; Atuação nas áreas: cível, societária, contratual, produtos varejo e Corp, tributário, imobiliário, trabalhista, contencioso, recuperação de créditos, consumerista, regulatória, banking, governança corporativa, compliance e risco operacional.

TOTVS S.A. e TOTVS TECHFIN S.A.

Cargo: Gerente Executivo Jurídico – Head Do Jurídico E Compliance Da Totvs Techfin E Supplier Administradora De Cartões (março/2021 – junho/2023)

Principais Atividades: responsável por todo consultivo e contencioso do segmento de Fintech da Totvs S.A. (criação de produtos, parcerias, regulatório e contratos); responsável por todo departamento Jurídico e Compliance da Supplier Administradora de Cartões, incluindo contencioso estratégico, recuperação de créditos, societário, produtos e corporativo.

BANCO VOITER S.A.

Cargos: Superintendente Jurídico e Compliance (Mar/14 – Mar/21)

Superintendente Jurídico (fev/2013 – Mar/2014)

Gerente Jurídico (jan/2011 – Jan/2013)

Coordenador jurídico (Out/07 – Dez/2010)

Advogado Pleno (maio/07 – Out/07)

Principais Atividade: Responsável por todo departamento Jurídico, Compliance, Controles Internos e Riscos Operacionais do Grupo Voiter (antigo Indusval), incluindo dois bancos (Voiter e Smartbank), uma corretora de investimentos (Guide Investimentos), uma distribuidora de títulos e valores (Intercap DTVM); Reporte direto ao CEO, Conselho de Administração e Controladores; Responsável por todo jurídico

consultivo e na criação de produtos e parcerias; Responsável por toda estratégia de contencioso cível e recuperação de créditos.

BANCO CITIBANK S.A.

Cargo: Advogado (out./2004 – abril/2007)

Principais Atividades: Atuação na Área Societária (Institucional); Elaboração de AGO/AGE, Estatutos Sociais, Alterações Contratuais, Reuniões de diretoria, escrituração de Livros Societários; Legalização de Filiais (Arquivamento de Ata, CNPJ, CCM, Alvará); SISBACEN, UNICAD e PSTAW10; Controle de Certidões (Levantamento de Pendências e adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis); Procurações; Cadastramento de Prepostos (SUSEP e SINCOR); Resposta a notificações (Banco Central, CVM, ANS, BM&F); Fundos de Investimento (Elaboração e Registro de Atos, Atualização de CNPJ, ANBID, CVM); Análise de Contratos.

BANCO ITAÚ S.A.

Cargo: Assistente Administrativo/Advogado (out. /01 – set./2004)

Principais Atividades: atuação na área Societária; Escrituração de Livros Societários de Empresas e Fundos de Investimento; Alteração e cadastramento de CNPJs na Secretaria da Receita Federal; UNICAD; Sistemas de IAN, ITR e DFP; Impedimentos de Administradores de Empresas Financeiras.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Não aplicável, visto que se trata do mesmo diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21.

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

(i) Cursos concluídos

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional

(iii) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **Nome da empresa**
- **Cargo e funções inerentes ao cargo**
- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **Datas de entrada e saída do cargo**

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não iremos realizar a distribuição de cotas de fundos de investimentos administrados ou geridos.

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

N/A

(i) Cursos concluídos

N/A

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional

N/A

(iii) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

N/A

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais

2

(b) Natureza das atividades profissionais desenvolvidas pelos seus integrantes

Atividades de gestão de recursos. Análise de ativos financeiros, análise macroeconômica, execução de ordens e controle de posições.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Utiliza o sistema Britech para para apoio a análise de ativos financeiros.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais

3

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As áreas de negócio e de suporte, são responsáveis por identificar, avaliar, reportar e gerenciar os riscos. Além disso, pela aplicação dos controles necessários e execução de planos de ação definidos em conjunto com a Diretoria Executiva e a Diretoria de Governança (políticas, procedimentos de gerenciamento de riscos e monitoramento de controles).

Já a Auditoria, é responsável por avaliar de maneira independente a eficácia do gerenciamento de riscos e eficiência dos controles internos, reportando os resultados ao Comitê e para a Alta Administração.

(c) Os sistemas de informações, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Dentre as diversas atribuições, a função de *Compliance* engloba o estabelecimento de responsabilidades em atendimento as diretrizes da legislação vigente, visando à gestão eficaz do risco de conformidade. Ainda no escopo de *Compliance*, está a mitigação do risco de não conformidade com a legislação, as normas dos órgãos regulatórios e autorregulatórios e/ou políticas e procedimentos internos.

A metodologia de controles internos está alinhada aos Frameworks emitidos pelo COSO, ISO 31000, ISO 27001/ 27701.

Os sistemas utilizados para a execução das atividades diárias são:

Sistema UpLexis : destinado a análise de prevenção a lavagem dinheiro e crédito;

Sistema Investtools Risk (Investtools Tecnologia em Informática Ltda.): destinado ao processamento dos controles de risco e enquadramento de fundos de investimento.

(d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O responsável pelo mapeamento de riscos acessa e consolida os dados e reportar-se diretamente à Diretoria, sendo que a sua função deve ser exercida sem restrição de acesso a sistemas, dados, informações e documentos. Todavia, não haverá qualquer ligação com atividades da área comercial e operacional.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo (facultativo):

(a) Quantidade de profissionais;

2

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela estrutura de gestão de riscos são compatíveis com as operações, produtos e serviços, e é capaz de mensurar a exposição aos riscos e garantir que estes sejam adequadamente gerenciados, identificados, analisados, controlados e reportados de maneira eficiente à Diretoria Executiva.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados pela área para a gestão de riscos são: Investtools Risk e Britech.

(d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A empresa assegura a segregação das atividades executadas pelo setor por meio de uma estrutura organizacional autônoma, com diretrizes claras e processos estabelecidos nas políticas que regem a área. Os colaboradores são incentivados e comprometidos a identificar e reportar qualquer potencial conflito de interesse, contando com uma política específica para gerir tais as situações.

Por fim, o Diretor responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é assegurada pela capacidade de tomar decisões imparciais e autônomas na gestão de riscos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluído:

(a) Quantidade de profissionais

4

(b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

(i) INVESTTOOLS (sistema de Enquadramento e Riscos): O Sistema trata em telas e relatórios os principais requisitos de Risco para Fundos, tais como, cálculo de VaR histórico e VaR paramétrico, CVaR, Test Stress e Liquidez.

(ii) BRITECH / TAS (sistema de Escrituração e Controle de Cotistas): tem como objetivo controlar rotinas operacionais de passivo de fundos, inclusive, incluindo, mas não se limitando a: Boletagem; Controle do passivo (cotista); Repasses a distribuidores; Rentabilidade e performance; Tributação (come-cotas); e Enquadramento e Suitability.

(iii) BRITECH / PAS: tem como objetivo controlar os investimentos nas diversas modalidades de mercados operados, incluindo, mas não se limitando a: Boletagem; Fluxo financeiro e de posições; Valorização dos ativos; Cálculo do retorno/cota; Reconciliação ANBIMA; Controle de repasses e rebate; Compliance; Informações contábeis; Apuração de rentabilidade; Tributação; e Portal do Investidor.

* A BRITech também presta suporte e atendimento técnico (operação assistida). O suporte prevê apoio remoto, compreendendo a exploração do Sistema, repasse das instruções de funcionamento, fornecimento de dicas de utilização e de todas as informações necessárias para o conhecimento das funcionalidades do Sistema.

(c) A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

José Walter Lucas cuja experiência está detalhada no item 8.4, **iii**.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais

N/A

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A QORE DTVM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

(c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N/A

(d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

N/A

(e) Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

IX. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou gerido, conforme descrito no item 6.1 anterior, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A principal forma de remuneração obtida pela instituição é a taxa de administração aplicada sobre o PL dos fundos administrados. A depender da complexidade da composição e diversificação da carteira dos fundos pretendemos praticar os seguintes percentuais de taxa de administração ao ano sobre o PL dos fundos:

- i) FIFs – de 0,10% a 0,20% - Valor mínimo mensal de R\$ 10.000,00
- ii) FIPs – de 0,12% a 0,30% - Valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00
- iii) FIIs e FIDCs – de 0,15% a 0,40% - Valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o período, dos clientes em decorrência de:

(a) Taxas com bases fixas

N/A

(b) Taxas de performance (facultativo)

N/A

(c) Taxas de ingresso (facultativo)

N/A

(d) Taxas de saída (facultativo)

N/A

(e) Outras taxas (facultativo)

N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

X. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Os prestadores de serviço são selecionados em função da experiência, capacidade e custos cobrados, sendo supervisionados permanentemente (inclusive pela auditoria), direcionando-se, quando possível, para prestadores pertencentes ao conglomerado.

Cabe ao time de *Compliance* o acompanhamento e identificação dos riscos de contratação dos profissionais nos processos conheça seu parceiro (“KYP” - *Know Your Partner*).

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos são monitorados por meio de constante acompanhamento do mercado e das informações divulgadas pelos prestadores de serviços e a minimização é perseguida por meio da negociação de preços, buscando-se economias.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Todos e quaisquer eventos que possam ser potencialmente classificados como tal devem ser comunicados à Diretor de PLD, Riscos, *Compliance* e Jurídico, incluindo-se o recebimento de brindes distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de datas festivas ou comemorativas, que tenham valor comercial superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dessa forma, deverão ser observados os seguintes princípios e regras de conduta:

- (i) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) ter a certeza de que o benefício *Soft Dollar* auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento;

- (iii) divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado, os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; e
- (iv) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos em documentos escritos, para registros dos benefícios recebidos, comprovando o racional que levou à decisão de firmar os acordos, identificando, se possível, sua capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe deve continuar a desempenhar suas atividades a partir do plano de contingência. O plano contempla acesso remoto ao ambiente na nuvem, através do qual, os usuários-chaves para continuidade dos negócios têm, através de uma VPN e seu login único e individual de usuário, acesso a todos os sistemas e arquivos necessários para realizar suas atividades. Todos os sistemas utilizados no ambiente da gestão são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas ou em nuvem, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O monitoramento da liquidez dos ativos financeiros detidos pelos fundos administrados pela sociedade busca analisar a compatibilidade do nível de liquidez das posições dos fundos de investimento com seus respectivos prazos de pagamento de resgate e o cumprimento de suas obrigações estabelecidas no respectivo regulamento juntamente com análise de estresse, na perspectiva de piora do cenário econômico e potencialização dos seus resgates. Em caso de desenquadramento, o Administrador acompanhará as ações corretivas com vistas a reestabelecer os níveis adequados de liquidez. Referido monitoramento, definição das metodologias, parâmetros e critérios de cálculo serão de responsabilidade da equipe de Risco.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida

atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Todos os clientes passam pela abertura de conta através da Plataforma de Investimentos. Os clientes preenchem seus dados na Plataforma de Investimentos, por meio da Ficha Cadastral, que consolida automaticamente as informações prestadas, como, por exemplo, informações pessoais e financeiras, e se conecta ao autenticador, que valida as informações em diversas bases públicas e privadas. Dependendo do tipo de validação e do grau de inconsistência, são solicitados documentos adicionais, ou a conta é aprovada automaticamente.

O Questionário de Suitability é preenchido na mesma plataforma de cadastro. O perfil de investidor fica disponível para consulta no Portal do Cliente.

A QORE DTVM não aceita movimentação sem cadastro prévio. Se houver resistência do cliente em prover informações pertinentes para iniciar o relacionamento, o cadastro não será efetivado.

Para combater o crime de PLD/FTP, a Instituição dispõe de controles robustos sobre o tema e realiza a Due Diligence nos clientes. A QORE DTVM conta com o apoio do sistema UpLexis e com o Robô de Pesquisas desenvolvido internamente pela equipe de Tecnologia da Informação.

Adicionalmente, também há monitoramento transacional nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Em atendimento à legislação, a Instituição também dissemina e treina todos os colaboradores em relação ao tema por meio da plataforma Click Compliance.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.goredtvm.com.br

XI. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

(a) principais fatos

Não há

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

(a) principais fatos

Não há

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando

(a) principais fatos

Não há

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

(a) principais fatos

Não há

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

XII. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

(declarações seguem nas próximas páginas)

Eu, **Marcos Jorge**, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.847.398-21, declaro para fins de atendimento à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, que: **(a)** em relação aos últimos 5 (cinco) anos, não sofri acusações ou punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não me encontrando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos, **(b)** não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a propriedade pública, o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação, **(c)** não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa, **(d)** não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito, **(e)** não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado, e **(f)** não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.



Nome: Marcos Jorge

Cargo: Diretor de Gestão e *Suitability*

Eu, **José Walter Lucas**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.792.238-70, declaro para fins de atendimento à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, que: **(a)** em relação aos últimos 5 (cinco) anos, não sofri acusações ou punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não me encontrando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos, **(b)** não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a propriedade pública, o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação, **(c)** não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa, **(d)** não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito, **(e)** não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado, e **(f)** não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.



Nome: José Walter Lucas

Cargo: Diretor de Administração Fiduciária

Formulário de Referência_QORE DTVM_ VF.docx

Documento número #a0263f95-a3c2-4778-96cd-a31c353322d5

Hash do documento original (SHA256): f8cc75e7123d6b24f9922596d8d7aeb35b72bf2283055256e92aa40d2d11994b

Assinaturas

- ✓ **José Walter Lucas**
CPF: 089.792.238-70
Assinou em 04 dez 2024 às 16:36:24
- ✓ **Alberto Neri Duarte Junior**
CPF: 277.983.578-82
Assinou em 04 dez 2024 às 16:44:04
- ✓ **Leandro Silva Mesquita**
CPF: 293.581.858-05
Assinou em 04 dez 2024 às 16:50:52
- ✓ **Marcos Jorge**
CPF: 346.847.398-21
Assinou em 04 dez 2024 às 17:57:42
- 
- José Walter Lucas
- 
- Alberto Neri Duarte Junior
- 
- Leandro Silva Mesquita
- 
- Marcos Jorge

Log

- 04 dez 2024, 15:56:23 Operador com email graziela.olivier@banni.com.br na Conta bf82f524-0d03-4184-87ee-fcea6ea880a2 criou este documento número a0263f95-a3c2-4778-96cd-a31c353322d5. Data limite para assinatura do documento: 03 de janeiro de 2025 (18:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 dez 2024, 16:00:42 Operador com email graziela.olivier@banni.com.br na Conta bf82f524-0d03-4184-87ee-fcea6ea880a2 adicionou à Lista de Assinatura: leandro.mesquita@qoredtvm.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Silva Mesquita.

- 04 dez 2024, 16:00:42 Operador com email graziela.olivier@banni.com.br na Conta bf82f524-0d03-4184-87ee-fcea6ea880a2 adicionou à Lista de Assinatura: alberto.neri@qoredtvm.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alberto Neri Duarte Junior.
- 04 dez 2024, 16:00:42 Operador com email graziela.olivier@banni.com.br na Conta bf82f524-0d03-4184-87ee-fcea6ea880a2 adicionou à Lista de Assinatura: marcos@rtsc.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Jorge e CPF 346.847.398-21.
- 04 dez 2024, 16:00:42 Operador com email graziela.olivier@banni.com.br na Conta bf82f524-0d03-4184-87ee-fcea6ea880a2 adicionou à Lista de Assinatura: walter.lucas@qoredtvm.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Walter Lucas e CPF 089.792.238-70.
- 04 dez 2024, 16:36:24 José Walter Lucas assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail walter.lucas@qoredtvm.com.br. CPF informado: 089.792.238-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6d0f39(...), vide anexo blob. IP: 67.159.249.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.595 e longitude -46.6867. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2024, 16:44:04 Alberto Neri Duarte Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alberto.neri@qoredtvm.com.br. CPF informado: 277.983.578-82. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72e59b(...), vide anexo blob. IP: 179.209.153.204. Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2024, 16:50:52 Leandro Silva Mesquita assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.mesquita@qoredtvm.com.br. CPF informado: 293.581.858-05. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 70eb1f(...), vide anexo blob. IP: 67.159.249.74. Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2024, 17:57:42 Marcos Jorge assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos@rtsc.com.br. CPF informado: 346.847.398-21. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 42ad9b(...), vide anexo blob. IP: 179.191.71.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58122319116057 e longitude -46.68060599645778. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2024, 17:57:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a0263f95-a3c2-4778-96cd-a31c353322d5.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a0263f95-a3c2-4778-96cd-a31c353322d5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

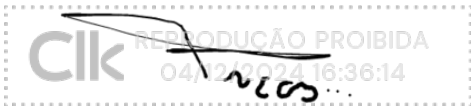
Anexos

José Walter Lucas

Assinou o documento em 04 dez 2024 às 16:36:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6d0f39(...)



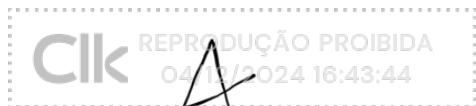
José Walter Lucas
blob

Alberto Neri Duarte Junior

Assinou o documento em 04 dez 2024 às 16:44:04

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72e59b(...)



A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

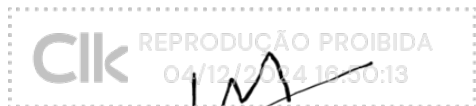
Alberto Neri Duarte Junior
blob

Leandro Silva Mesquita

Assinou o documento em 04 dez 2024 às 16:50:52

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 70eb1f(...)



A handwritten signature in black ink, featuring a prominent 'L' and 'M'.

Leandro Silva Mesquita
blob

Marcos Jorge

Assinou o documento em 04 dez 2024 às 17:57:42

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 42ad9b(...)



Handwritten signature of Marcos Jorge, overlaid with a watermark. The watermark contains the text: 'Clik REPRODUÇÃO PROIBIDA 04/12/2024 17:57:42'.

Marcos Jorge

blob